



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 09 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 397
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. / “**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NOMEADO NA PORTARIA Nº 170 DE 06 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE / Art. 1º** EXONERAR, a pedido do servidor **Luiz Eduardo Mendes**, nomeado através da Portaria nº 170 de 06 junho de 2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Vigilância Sanitária**, junto ao Quadro de Servidores Comissionados do Município. / **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. / Campestre, 09 de Janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ /** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) Sr. (Sra.) **Heliéverton Ramos da Silva**, para exercer a função de **Chefe de Vigilância Sanitária**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017 e a Lei Complementar 037/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. / Campestre, 09 de Janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ /** Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSC Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 / A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.890 de 01 de Setembro de 2017; e / Considerando a Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e / Considerando a Lei Federal nº8.142, 28 de dezembro de 1990, que determina competências ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e / Considerando o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 9.090/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Inter federativa; e / Considerando que o Conselho de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; / **RESOLVE:** / Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde recebe a proposta da Implantação do CAPS tipo II. / Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde em Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2018, **APROVA** sem ressalvas a Implantação do CAPS tipo II de Campestre/MG. / Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação. / Campestre – 08 de Dezembro de 2017. / Ricardo Martins / Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMSC Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 / A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.890 de 01 de Setembro de 2017; e / Considerando a Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e / Considerando a Lei Federal nº8.142, 28 de dezembro de 1990, que determina competências ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e / Considerando o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 9.090/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Inter federativa; e / Considerando que o Conselho de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; / **RESOLVE:** / Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde recebe a proposta da Implantação de 4 (quatro) Leitos de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 09 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 397
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Retaguarda de Saúde Mental na Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Campestre. / Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde em Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2018, **APROVA** sem ressalvas a Implantação de 4 (quatro) Leitos de Retaguarda de Saúde Mental na Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Campestre. / Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação. / Campestre – 08 de Dezembro de 2017. / Ricardo Martins / Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMSC Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 / A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.890 de 01 de Setembro de 2017; e / Considerando a Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e / Considerando a Lei Federal nº8.142, 28 de dezembro de 1990, que determina competências ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e / Considerando o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 9.090/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Inter federativa; e / Considerando que o Conselho de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; / **RESOLVE:** / Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde recebe a Proposta de Implantação da Equipe Multidisciplinar – tipo II em Campestre/MG / Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde em Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2018, **APROVA** sem ressalvas o a Implantação da Equipe Multidisciplinar – tipo em Campestre / MG. / Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação. / Campestre – 08 de Dezembro de 2017. / Ricardo Martins / Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMSC Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 / A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.890 de 01 de Setembro de 2017; e / Considerando a Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e / Considerando a Lei Federal nº8.142, 28 de dezembro de 1990, que determina competências ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e / Considerando o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 9.090/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Inter federativa; e / Considerando que o Conselho de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; / **RESOLVE:** / Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde recebe a o Plano de Contingência da Dengue de 2018 – Campestre/MG. / Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde em Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2018, **APROVA** sem ressalvas o Plano de Contingência da Dengue de 2018 – Campestre / MG. / Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação. / Campestre – 08 de Dezembro de 2017. / Ricardo Martins / Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 / Médico Clínico – 40 horas/semana – Equipe da Estratégia da Saúde da Família / **RESULTADO FINAL** / (Baseado nos critérios de pontuação, de acordo com o Edital nº 001/2018)

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Thalisson Xavier Souza	80
2º	Gabriela Garcia Bassotto de Andrade	59
3º	Bruno Vinicius do Amaral Franco	54
4º	Tháís Cristina Carvalho	37
5º	Samyra Zenun Lopes	34
6º	Beatriz Maria Martins de Souza	12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / ATA DE REUNIÃO / Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2.018, atendendo à convocação da Presidência, para avaliarem as documentações juntadas para a intenção de realizar adesão a Ata de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 09 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 397
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Registro de Preços nº 040/2017 – Pregão nº 031/2017 da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Após a comissão avaliou todas as documentações da empresa Troiani Rolamentos Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 17.357.005/0001-79, Ata de Registro Preços nº 040/2017 da Prefeitura Municipal Bandeira do Sul/MG, pedido de adesão do município e carta de anuência da empresa Troiani Rolamentos Ltda. Após, foi constatado que as documentações juntadas estão conforme exigências da legislação em vigor. Registramos que a Ata de Registro de Preços nº 040/2017 da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, têm o valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e o desconto concedido sobre a Lista de Preços “Barros Auto Peças” é de 4,5% (quatro e meio por cento). Todavia, em comum acordo os membros da comissão decidiram dar prosseguimento ao processo de adesão. Sem mais, esta ata foi encerrada, lavrada, lida e assinada pelos membros CPL. / Priscila Juliana Vilela Barra / Presidente CPL / Luana Kristina de Paiva / Secretaria CPL / Bruno Cristiano da Silva Alves / Relator CPL.

NOTA DE INTENÇÃO / PROCESSO Nº 003/2018 / ADESÃO CARONA Nº 001/2018 / Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / Manifesta a **intenção** de realizar adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2017 – Pregão 031/2017 da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Objeto: Aquisição de peças mecânicas, que serão usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas em veículos leves (até caminhões) componentes da frota municipal. Valor estimado para contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo desconto concedido sobre a Lista de Preços “Barros Auto Peças” de 4,5% (quatro meio por cento). / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 003/2018 / ADESÃO CARONA Nº 001/2018 / O Senhor Nivaldo Donizete Muniz – DD. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **ADJUDICAR** / Com base na Ata de Registro de Preços nº 040/2017 - Pregão 031/2017, da Prefeitura Municipal Bandeira do Sul/MG, que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas, que serão usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas em veículos leves (até caminhões) componentes da frota municipal. Valor estimado para contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo desconto concedido sobre a Lista de Preços “Barros Auto Peças” de 4,5% (quatro meio por cento). / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 003/2018 / ADESÃO CARONA Nº 001/2018 / Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **HOMOLOGAR** / esse processo de compras – Adesão Carona 001/2018, a Ata de Registro de Preços nº 040/2017 – Pregão 031/2017 da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas, que serão usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas em veículos leves (até caminhões) componentes da frota municipal. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO / PROCESSO Nº 003/2018 / ADESÃO CARONA Nº 001/2018 / Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / **RATIFICA** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2017 – Pregão 031/2017 da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Objeto: Aquisição de peças mecânicas, que serão usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas em veículos leves (até caminhões) componentes da frota municipal. Valor estimado para contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo desconto concedido sobre a Lista de Preços “Barros Auto Peças” de 4,5% (quatro meio por cento). / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 092/017 – Concorrência 002/017 – Objeto: Selecionar e contratar empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Campestre, conforme – Contrato de Repasse nº 840691/2016 – MCidades/Caixa/ Processo nº 2691.1036.404-47/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. Contrato: SL001/2018_ Pavidez Engenharia Ltda, CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, no valor total R\$ 301.820,98 (Trezentos e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Vigência: O contrato terá sua vigência desde a data de sua assinatura 02/01/2018 até seu



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 09 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 397
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

recebimento definitivo e o termino da vigência do contrato de repasse nº 840691/2016/MCIDADES / CAIXA, em 30/09/2018, com base no disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Saúde

Departamento de Licitação